

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial de Contagem-Ano 27 Edição 4665

Contagem, 17 de setembro de 2019

Página 1 de 16

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 024/2019, tipo menor preço, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de chaveiro e correlato, compreendendo abertura e conserto de fechaduras, cópia e modelagem de chaves, troca de segredos e de tambores de fechaduras, com fornecimento de mão de obra qualificada, material e insumos necessários à execução dos serviços, período de 12(doze) meses de contrato, marcado para o dia 01/10/2019, credenciamento de 09h00min às 09h15min, abertura das propostas às 09h16min. O edital poderá ser obtido da seguinte forma: através do site www.contagem.mg.gov.br Informações pelo telefone (31)3352-5138. Contagem, 17/09/2019 – Equipe de Pregões.

ERRATA AO EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL NÚMERO: 045/2019

CREDENCIAMENTO NÚMERO 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 083/2019

OBJETO: Credenciamento de Instituições Bancárias, nos termos da Lei Federal número 8666/93 e alterações, para prestação de serviços de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa (FECON), Inscrito no CNPJ número 31.819.646/0001-29, instituído pela Lei Complementar número 221, de 18 de julho de 2017 e regulamentado pelo Decreto número 181, de 03 de agosto de 2017.

A pedido da Secretaria Municipal de Fazenda, juntados aos autos, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a seguinte alteração no edital do Credenciamento acima referenciado:

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO NÚMERO _____/201_

PA. NÚMERO 083/2019 – CREDENCIAMENTO NÚMERO 003/2019

ONDE SE LÊ

2.16. O Contratado informará diariamente até às 15:00 (quinze) horas, o montante e o volume arrecadado e o valor da tarifa devida. As informações devem ser enviadas através do e-mail <arrecada@contagem.mg.gov.br> ou arquivo eletrônico dirigido ao Departamento do Tesouro – da Secretaria Municipal de Fazenda.

2.16. O Contratado informará no dia seguinte até às 15:00 (quinze) horas, o montante e o volume arrecadado e o valor da tarifa devida. As informações devem ser enviadas através do e-mail <arrecada@contagem.mg.gov.br> ou arquivo eletrônico dirigido ao Departamento do Tesouro – da Secretaria Municipal de Fazenda. Contagem. 17 de setembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.023

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, a pedido, o servidor HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA, na condição de Agente Político, designado para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a partir da data de publicação deste ato administrativo, devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24 024

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-04, o servidor KILDER PEREIRA RODRIGUES, lotado no Gabinete do Prefeito, designado para responder pela Gerência de Atendimento da Superintendência Regional Petrolândia, a partir de 16 de setembro de 2019; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art. 2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-4, código GP.DA4.33.44, JEAN JORY CARVALHO, lotado no no Gabinete do Prefeito, designado para responder pela Gerência de Atendimento da Superintendência Regional Petrolândia, a partir da publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 442, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.025

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-09, o servidor DANIEL DE MOURA LIMA GOMES, lotado na Controladoria Geral do Município, designado para responder pela Diretoria de Apoio Técnico, a partir de 17 de setembro de 2019; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art. 2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-9, código CGM.DAM9.01.01, HUDSON ANDRE FRANCISCO, lotado na Controladoria Geral do Município, designado para responder pela Diretoria de Apoio Técnico, a partir da publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 437, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.026

O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNA, para o exercício da Função Especial de Motorista de Gabinete, Referência FE-3, CFE-39, o servidor WASHINGTON LOPES DA SILVA, matrícula 1114278, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Prorrogação de prazo do processo administrativo número 01/2019 credenciamento público número 01/2019 edital número 03/2019.

O Edital de credenciamento público para escolha de áreas privadas visando sua designação em área de interesse social 2 - AIS-2 ao Programa Habitacional "Morar



Diário Oficial do Município de Contagem Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas Projeto editorial e produção: Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / Telefone: (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matricula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.

Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.



Contagem", conforme Lei Complementar nº 267 de 06 de novembro de 2018, fica retificado nos seguintes termos:

4 – DO CONTEÚDO E DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O julgamento para deferimento da aceitação da proposta se dará no prazo até 25 de setembro de 2019. Este prazo poderá ser estendido pela SMDUH, em virtude de dificuldades técnicas operacionais.

Ficam Ratificadas todas as demais cláusulas do edital de credenciamento público Nº 03/2019 para escolha de áreas privadas visando sua designação em área de interesse social 2 – AIS-2 ao Programa Habitacional "Morar Contagem", conforme Lei Complementar nº 267 de 06 de novembro de 2018.

lvayr Nunes Soalheiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

Extrato da Portaria CORGCC Nº 15, de 13 de setembro de 2019 da Corregedoria da Guarda Civil de Contagem.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado: D.N.N., matrícula 44.675-0, Guarda Civil, LOTADO NA SEDS. Comissão Processante: Presidente e Relator Bel: Fabricio de Souza Lopes

> Membros: Emerson da Silva Ivanilda Fernandes Rodrigues

Secretaria Municipal de Defesa Social, 13 de setembro de 2019.

Marcelo Aguiar Corregedor da Guarda Civil de Contagem

Secretaria Municipal de Fazenda

A Diretoria de Tributos Imobiliários faz publicar as decisões abaixo indicadas:						
Número do Processo	Assunto	Requerente	Decisão			
00274/2019-05A	Revisão do Lançamento de IPTU	Rogério Eustáquio Xavier	PROCEDENTE			
00490/2019-05A	Revisão do Lançamento de IPTU	Jadir Ferreira Filho	PROCEDENTE PARCIAL			
04835/2018-02A	Revisão do Lançamento de IPTU	RDA Participações e Empreendimentos Ltda	IMPROCEDENTE			
04841/2018-02A	Revisão do Lançamento de IPTU	RDA Participações e Empreendimentos Ltda	IMPROCEDENTE			
04886/2018-02A	Revisão do Lançamento de IPTU	Jamil de Souza Nascimento	IMPROCEDENTE			
05438/2018-02A	Revisão do Lançamento de IPTU	Marcos Roberto de Souza Meira	IMPROCEDENTE			
05442/2018-02A	Revisão do Lançamento de IPTU	Gerllen Eller de Carvalho	IMPROCEDENTE			
05444/2019-02A	Revisão do Lançamento de IPTU	Wellington Dias de Oliveira	PROCEDENTE			



Revisão do Lançamento de IPTU	Wilson Celso de Moura	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Salomão Alves do Carmo	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Dimas Generoso Mourão	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Everaldo Batista do Nascimento	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Maria Aparecida Sant`Ana Amorim	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Vicente de Paula Faria da Rocha	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Manoel Faria da Rocha	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Manoel Faria da Rocha	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Vicente de Paula Faria da Rocha	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Gilberto Márcio Gomes Moreira	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Maria de Fátima Macedo Costa	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Roseana de Fátima Bicalho Lourenço	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Pedro Cardoso da Silva	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Rudnei Sobrinho Roque	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Geraldo Antônio Felipe de Miranda	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Antônio Maria das Graças Barroso	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Maria Auxiliadora de Oliveira	PROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Roberto Van Petten de Vasconcelos	PROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	José Carlos da Silva	PROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Aid Maria Maia	PROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Leilane Campedeli	PROCEDENTE PARCIAL
Revisão do Lançamento de IPTU	Giancarlo Costa Tobias	PROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Thais Cassiano Silva	PROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Fundo de Investimentos Imobiliários Votorantim BII BTS-FII	PROCEDENTE PARCIAL
Revisão do Lançamento de IPTU	Geraldo da Silva	PROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Raimundo Inácio Ramos	PROCEDENTE PARCIAL
Revisão do Lançamento de IPTU	RM dos Santos-ME	PROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Carlos Santiago da Silva Ramalho	PROCEDENTE PARCIAL
Revisão do Lançamento de IPTU	Deraldo Pinto Alves	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Deraldo Pinto Alves	IMPROCEDENTE
Revisão do Lançamento de IPTU	Deraldo Pinto Alves	IMPROCEDENTE
	<u> </u>	1
	Revisão do Lançamento de IPTU	Revisão do Lançamento de IPTU Revisão do Lançamento de IPTU

Município de Contagem Secretaria de Fazenda Conselho Tributário Administrativo de Contagem - CONTAC

ATA DE REUNIÃO



Ao 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove) às 13:30 (treze horas e trinta minutos), no prédio da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, situado à av. João César de Oliveira, 6620 – Sede, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Segunda Câmara, sob a Presidência da Sra. Flávia de Aguiar Lage e secretariada pela Sra. Silma Cezar Lobato Pereira, com as presenças dos seguintes membros componentes da Câmara: Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. César Augusto de Barros e Sr. Marco Túlio Marchesini. Após leitura e aprovação da Ata da última reunião, retornou à pauta o processo Nº 12200/2017-02A - FERNANDO JOSÉ DO CARMO, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 05.092.0220.001, com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso e negoulhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, uma vez que o Recorrente fez prova de que reside em outro local e que possui outro imóvel no município de Contagem, não estando preenchidos os requisitos previstos no §2º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. A Sra. Flávia de Aguiar Lage, que havia pedido vistas dos autos, apresentou voto em separado, negando o pedido, confirmando a decisão de primeira instância, tendo em vista que o Requerente não comprovou que residia no imóvel na data do fato gerador do imposto, não tendo sido preenchidos os requisitos previstos no §2º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. Colocado em votação, o voto da Vogal foi acompanhado pelos senhores Leonardo Amorim Carlos de Souza e Marco Túlio Marchesini, vencido o Relator. Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 22496/2017-02A – SEBASTIÃO PEREIRA ALEXANDRIA, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 11.065.0488.001, com relatório da Sra. Flávia de Aguiar Lage, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, uma vez que não ficou comprovada a propriedade, titularidade ou posse do imóvel, não estando, portanto, preenchidos os requisitos previstos no §2º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. Antes da votação, o Sr. Marco Túlio Marchesini pediu vistas dos autos alegando a necessidade de examinar melhor o caso. Em seguida retornou à pauta o processo Nº 22496/2017-02A – JOSÉ GERALDO PEREIRA E OUTROS, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral anterior de nº 10.714.0197.003 e atual de nº 10.714.0183.001, com relatório do Sr. Marco Túlio Marchesini, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, uma vez que ficou demonstrado que o Recorrente possui apenas um imóvel no município de Contagem, estando, preenchidos os requisitos previstos no §2º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. O Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, que havia pedido vistas dos autos, devolveu o mesmo sem apresentar voto em separado. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 19447/2017-05A – CARMICÉLIA FIGUEIREDO MACHADO, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 09.272.0187.001, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, uma vez que o Recorrente possui apenas um imóvel no município de Contagem, estando atendidos os requisitos previstos no §2º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 19439/2017-05A – ARIOVALDO BORGES, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 02.431.0136.001, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a decisão de primeira instância, uma vez que o Recorrente não comprovou a titularidade do imóvel, não tendo sido atendidos os requisitos previstos no §2º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o processo Nº 13625/2017-01A – JOSÉ GOMES, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 11.223.0384.001, com relatório do Sr. Marco Túlio Marchesini, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, uma vez que foram preenchidos os requisitos previstos no §2º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. Antes da votação, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza pediu vistas dos autos alegando a necessidade de examinar melhor o caso. Em seguida, retornou à pauta o processo Nº 16904/2017-02A – PAULO ROBERTO DE SOUZA MACHADO, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 04.392.0108.001, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância, uma vez que o Recorrente é proprietário de apenas um imóvel no município de Contagem, estando, portanto, preenchidos os requisitos previstos no 82º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. O Sr. César Augusto de Barros, que havia pedido vistas dos autos, apresentou voto em separado negando o pedido, confirmando a decisão de primeira instância, ainda que por outros fundamentos, haja vista que a renda do Requerente é superior ao limite definido em lei, não estando preenchidos os requisitos previstos no §2º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 15719/2017-02A – VICENTE ÂNGELO DE QUEIROZ, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 10.406.0144.001, com relatório do Sr. César Augusto de Barros que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a decisão de primeira instância, ainda que por outros fundamentos, uma vez que o Recorrente possui mais de um imóvel no município de Contagem e, ainda, não reside no imóvel objeto do pedido, não tendo sido atendidos os requisitos previstos no §2º do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c o artigo 50.C do CTMC. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por sua Presidente, por sua Secretária Titular e pelos demais membros presentes nesta sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem. Contagem, 09 de setembro de 2019-PARTICIPANTES DA SESSÃO-FLÁVIA DE AGUIAR LAGE- PRESIDENTE-SILMA CEZAR LOBATO PEREIRA- SECRETÁRIA- LEONARDO AMORIM CARLOS DE SOUZA- CÉSAR AUGUSTO DE BARROS- MARCO TÚLIO MARCHESINI

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

026º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019



FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PON- TOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	1°	JAQUELINE ESTER DA ANUNCIACAO SILVA	5,00	CLASSIFICADO
medico da familia	2°	LUIZA FERNANDA ODORA SOUZA	5,00	CLASSIFICADO
FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PON- TOS	RESULTADO
MÉDICO PSIQUIATRA	1°	LUCAS ALVES BONISSON	30,00	CLASSIFICADO
				1
FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PON- TOS	RESULTADO
MÉDICO CLINICO GERAL	1°	JULIA MARIA LIMA CANGUSSU	5,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos: Cynthia Andrea Antão Pires Jose Carlos Matos Juscelio Pereira da Silva Wilton Batista de Santana Junior

Contagem, 11 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2019 – 26º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 12/09/2019 a 25/09/2019.

Médico da Família – 1º e 2º Classificados.

Médico Psiquiatra – 1º Classificado.

Médico Clínico Geral – 1º Classificado.

Contagem, 11 de setembro de 2019.

CLEBER DE FARIA SILVA Secretario Municipal de Saúde de Contagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

027º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019



FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		TOTAL DE PON- TOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	1°	geraldo batista da costa	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	2°	Fabiana Barbosa de Jesus	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	3°	JESSICA RENATA DE MOURA PEIXOTO	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		TOTAL DE PON- TOS	RESULTADO
MÉDICO PSIQUIATRA	1°	RAFAEL NOBRE DA CUNHA	30,00	CLASSIFICADO

			TOTAL DE PON-	
FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOS	RESULTADO
MÉDICO PEDIATRA	1°	Marconi Roberto Papa	10,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos: Cynthia Andrea Antão Pires Jose Carlos Matos Juscelio Pereira da Silva Wilton Batista de Santana Junior

Contagem, 13 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2019 – 27º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019.

Médico da Família – 1º e 3º Classificados.

Médico Psiquiatra – 1º Classificado.

Médico Pediatra – 1º Classificado.

Contagem, 13 de setembro de 2019.

CLEBER DE FARIA SILVA Secretario Municipal de Saúde de Contagem

MUNICÍPIO DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DA ANALISE DE TÍTULOS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão de Avaliação de Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Portaria 190, de 09 de janeiro de 2019, e suas alterações, conforme disposto no Edital de Processo de Análise de Títulos para fins de Percepção do Adicional de Residência Médica, informa abaixo o resultado final dos candidatos inscritos após julgamento realizado pela comissão conforme critérios definidos no item 3 do referido Edital:



VINCULO	MATRICULA	NOME	ESPECIALIDADE	RESULTADO
SMS	204890	ALINE MARTINS DE MELLO MEIRA	MEDICO INFECTOLOGISTA	DEFERIDO

Comissão de Avaliação de Títulos:

Cynthia Andrea Antão Pires Jose Carlos Matos Juscelio Pereira da Silva Wilton Batista de Santana Junior

Contagem, 16 de setembro de 2019.

Cleber de Faria Silva Secretario Municipal de Saúde de Contagem

MUNICÍPIO DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Secretario Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a retificação do 6º Edital do Processo de Análise de Títulos para fins de Percepção do Adicional de Residência Médica publicado no Diário Oficial de Contagem nº 4570 de 02/05/2019.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

Poderão apresentar documentação para o processo de análise de títulos os candidatos que cumpram todos os requisitos abaixo delimitados:

(...)

Possuam título de residência médica, devidamente reconhecido pelo MEC à época de conclusão da mesma.

Leia-se:

Poderão apresentar documentação para o processo de análise de títulos os candidatos que cumpram todos os requisitos abaixo delimitados:

1.1.1(...)

1.1.2. Possuam título de residência médica, devidamente reconhecido pelo MEC à época de conclusão da mesma e/ou título de especialista devidamente reconhecido pela Associação Médica Brasileira e/ou Sociedade Brasileira de cada especialidade e/ou registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina;

Contagem, 16 de setembro de 2019.

CLEBER DE FARIA SILVA Secretario Municipal de Saúde de Contagem



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n. 003/2019

A Prefeitura do Município de Contagem por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na seguinte modalidade:

TOMADA DE PREÇOS n. 003/2019 – PA 047/2019, tipo Menor Preço, para contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global para execução da obra de implantação e obras complementares da Quadra Frigo Arnaldo no Bairro Eldorado, no Município de Contagem-MG, com entrega dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de outubro de 2019 e com a abertura marcada para às 09:00 (nove horas), do dia 11 (onze) de outubro de 2019.

O aviso do presente Edital está sendo republicado devido a modificação do projeto.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, inclusive projetos de engenharia, que estarão disponíveis a partir do dia 20 (vinte) de setembro de 2019, no site www.contagem.mg.gov.br/licitações, devendo o interessado preencher seus dados para retirada do mesmo ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), situada à rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar – Bairro Eldorado - Contagem/MG, tel.: (0**31) 3391.9352 e 99317-4636, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, por meio da obtenção do DVD correspondente. E, ainda, OBRIGATORIAMENTE, informar, por carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e nome da pessoa para contato.

Marta de Souza Freitas Cássio Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FAVOR PUBLICAR A ERRATA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VEM RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017 - CONSÓRCIO CSR ILUMINAÇÃO, PUBLICADO EM 23/10/2017, DE FORMA QUE:

ONDE SE LÊ:

CABEÇALHO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 18.715.508/0001-31, COM SEDE NA PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 200, BAIRRO CAMILO ALVES, CONTAGEM/MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SR. REINALDO ALVES COSTA NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE N° MG – 869.735 SSP/MG E INSCRITO NO CPF SOB N° 490.678.506-91, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE; E À EMPRESA CONSÓRCIO CSR ILUMINAÇÃO, ESTABELECIDA À AV. RAJA GABAGLIA, N° 2640, BAIRRO ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG, CNPJ N°28.813.479/0001-02, COMPOSTO PELAS EMPRESAS SELT ENGENHARIA LTDA E CONSTRUTORA REMO LTDA, PELOS SEUS REPRESENTANTES INFRA-ASSINADOS ROGÉRIO MOHALLEM, PORTADOR DA C. I. CREA/MG N.º 37.908/D E DO CPF N° 398.694.666-72 E SR. SÉRGIO MOHALLEM, PORTADOR DA C. I. CREA/MG N.º 6.683/D E DO CPF N° 102.478.906-34, E DENOMINADA CONTRATADA, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, RE-ALIZADO PELA CIMAMS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CONFORME CONSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017, PARTE INTEGRANTE DESTE, E NA FORMA DO PARECER JURÍDICO EMITIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EXARADO NOS AUTOS, REFERENTE AO PROCESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM N° 181/2017, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS CONDIÇÕES SEGUINTES:

LEIA-SE:

CABEÇALHO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 18.715.508/0001-31, COM SEDE NA PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 200, BAIRRO CAMILO ALVES, CONTAGEM/MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SR. REINALDO ALVES COSTA NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE N° MG – 869.735 SSP/MG E INSCRITO NO CPF SOB N° 490.678.506-91, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE; E À EMPRESA CONSÓRCIO CSR ILUMINAÇÃO, ESTABELECIDA À AV. RAJA GABAGLIA, N° 2640, BAIRRO ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG, CNPJ N°28.813.479/0001-02, COMPOSTO PELAS EMPRESAS SELT ENGENHARIA LIDA E CONSTRUTORA REMO LIDA, PELOS SEUS REPRE-SENTANTES INFRA-ASSINADOS ROGÉRIO MOHALLEM, PORTADOR DA C. I. CREA/MG N.º 37.908/D E DO CPF N° 398.694.666-72 E SR. SÉRGIO MOHALLEM, PORTADOR DA C. I. CREA/MG N.º 6.683/D E DO CPF N° 102.478.906-34, E DENOMINADA CONTRATADA, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017, RE-ALIZADO PELA CIMAMS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CONFORME CONSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017, PARTE INTEGRANTE DESTE, E NA FORMA DO PARECER JURÍDICO EMITIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EXARADO NOS AUTOS, REFERENTE AO PROCESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM N° 181/2017, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2017, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS CONDIÇÕES SEGUINTES:



PERM/	IANIECEN/	INAITERADAS	TODOS OS DEM	AIS TERMOS DO	ALUDIDO CONTRAT
reniv	IANECEIV	LINALIENADAS	TODOS OS DEIV	IAIS TENIVIUS DU	ALUDIDO CONTRAT

CONTAGEM. 24/10/2017

DIORF/PAULO STARLING

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

CONTRATADA: SOBRADO SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS LTDA

OBJETO:

□ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DO OBJETO CONTRATUAL, ACARRETANDO UM ACRÉSCIMO DE 15,82% E SUPRESSÃO DE 15,82% AO VALOR ORIGINAL-MENTE CONTRATADO, MANTENDO-SE O VALOR INICIALMENTE PACTUADO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$3.984.664,21(TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

COM O PRESENTE TERMO ADITIVO OS TOTAIS DE ACRÉSCIMOS REALIZADOS CORRESPONDEM A 15,82% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO E OS TOTAIS DE SUPRESSÕES CORRESPONDEM A 15,82%.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 03/06/2019

REPUBLICADO POR CONTER ERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016

CONTRATADA: EMPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM/MG; POR MAIS 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE 15/09/2019 E COM VENCIMENTO FINAL EM 15/09/2020.

VALOR: R\$45.070,00(QUARENTA CINCO MIL E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO:

1151 04.122.0001.2051; CÓDIGO: 33.90.39.65; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 13/09/2019



Secretaria Municipal de Desenvolvimento **Social**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO TERMO Nº 009/2019 - PA. Nº 008/2019/SMDS - EMENDA Nº 007/2019

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 009/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.586/0001-03.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº. 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº. 30/2017.

Do objeto: Adequa o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 009/2019 no tocante ao item 8 – Metas e Etapas.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento não alcançadas por este Termo de Apostilamento. Data assinatura: 16/09/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/ Ordenador de Despesas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ART. 32 DA LEI FEDERAL 13.019/2017. TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019.

№ 014/2019 – SMDS
N° 002/2019 – SMDS
Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe - CSEPP
16.840.803/0001-94
José William da Silva
Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem – MG, CEP 32.210-160
R\$ 42.240,39 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)
FIA – Fundo da Infância e Adolescência
MUNICIPAL: 1103.08.243.0070.2131 - 44504200 - 2100
06 (seis) meses contados a partir da publicação do extrato da parceria.
Desenvolvimento do projeto Criança e Arte Fase III – Construindo Sonhos, que visa a melhoria do espaço físico para aten- dimento a 102 crianças matriculadas no CEI, conforme aprovado pela Resolução nº 24/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.
Conforme Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014 (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017; parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017; e, Resolução nº 024/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem; Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 – Conselho Nacional da Assistência Social, que orienta: "para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; II – estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993; III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.



	Calabração do Tarmo do Famonto para evecução do projeto "Criança o Arta Faco III. Construir do Sanhas " ana supranimento
	Celebração do Termo de Fomento para execução do projeto "Criança e Arte Fase III – Construindo Sonhos," em cumprimento
	à Resolução nº 024/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.
	O projeto e plano de trabalho foram analisados tecnicamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos
	termos do Art. 35, V, da Lei 13.019/2014, sendo suas ações compatíveis com Sistema Nacional de Garantia dos Direitos da
	Criança e do Adolescente. O cronograma de desembolso está compatível com as metas a serem alcançadas, cujo acompan-
	hamento se dará pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos
	da Criança e do Adolescente de Contagem. Há parecer jurídico pela Inexigibilidade de Chamamento Público, cuja justificativa
	tem base legal no caput do Art. 31, da Lei 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de recursos do Fundo da Infância e da Ado-
	lescência, captados pela OSC, Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe - CSEPP, conforme Certificado de Autorização de
	Captação emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem. A Resolução nº 024/2019
	do CMDCAC autoriza a utilização dos recursos pela OSC, tendo sido aprovada pelo Conselho, tudo conforme instruído em
	processo administrativo. O gestor responsável pela fiscalização da execução da parceria, assim como pelos procedimen-
	tos de avaliação de sua execução física e financeira está designado no Termo de Parceria. Foi constituída a Comissão de
	Monitoramento e Avaliação da Parceria, designada pela Resolução CMDCAC nº 21/2019. A previsão de receitas e despesas
	foi estimada em cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas visando à mensuração
	da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, aprovada pelo conselho responsável. As
	prestações de contas serão apresentadas mensalmente, de acordo com o cronograma de presente no Plano de Trabalho, na
	forma do estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município de Contagem e pelas regras
	estabelecidas no Termo de Parceria. A justificativa e seus fundamentos encontram-se disponíveis para consulta pública na
Justificativa	íntegra no processo administrativo em tela.
	Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, apresentada
	no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, em
	até cinco dias da data do respectivo protocolo. Eventuais impugnações devem ser apresentadas por escrito, no seguinte
	endereço: Rua Padre Rossini Cândido nº10, Bairro Centro – Contagem – MG – CEP.: 32.040-030 – Sede da Secretaria Munici-
Procedimento para impugnação	pal Desenvolvimento Social de Contagem - Gabinete da Secretária.
	Contagem, 17 de setembro de 2019.
Data/Local da publicação:	
	Luzia Maria Ferreira
Ordenador de Despesas / Assinatura:	
Secretaria Municipal de Desenvolvimen	to Social
pecietana iviumcipai de pesenvolvimeni	to Social

Funec

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Contagem, 17 de setembro de 2019 MODALIDADE: DISPENSA N° 015/2019 TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vídeo, iluminação/moving e sonorização de ambientes com locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos para evento da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, para atender cursos Mediotec/PRONATEC.

dotação orçamentária					
U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE		
1.122	12.363.0037.2093	33.90.39.00	2200		

O presente processo foi processado e julgado com observância na legislação aplicável, especialmente, a Lei 8.666/1993. Concluído o trabalho, submetemos o presente procedimento à deliberação superior, solicitando sua homologação que reconhece como vencedora a empresa abaixo:

Cláudia de Cássia V. B. Aguiar

Gerente de Aquisições, Contratos e Parcerias

FUNEC.

		v		
				i '
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VLR TOTAL



	Prestação de serviço de sonorização, vídeo e iluminação/moving com locação,		
	montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos e disponibilização		
	de técnicos de áudio e moving nos Stands da Mostra Primavera das Ciências e		
	Artes –Educação de Contagem em Ação" no dia 20 de setembro de 2019, com	ı 	
	o fornecimento dos seguintes itens/serviços:		
PRODEL LOCAÇÃO DE EQUI-	12 TV 42" com suporte;		
PAMENTOS PARA EVENTOS	2 Moving Beam e Mesa DMX;		
LTDA	12 Par LED 3W;		
	4 Ribalta LED;		
	1 Sonorização Ambiente para local fechado para 3 mil pessoas;		
	Técnicos de suporte, 1 para áudio e 1 para moving para acompanhar todo o		
CNPJ N°	evento;		
64.295.074/0001-85 1	Cabos e conexões para todos os equipamentos	1	R\$6.000,00

DESPACHO: HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do presente Processo de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa PRODEL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 64.295.074/0001-85, para serviço de sonorização, vídeo e iluminação/moving com locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos e disponibilização de técnicos de áudio e moving nos Stands da Mostra Primavera das Ciências e Artes –Educação de Contagem em Ação" no dia 20 de setembro de 2019.

Contagem, 17 de setembro de 2019 Sueli Maria Baliza Dias Presidente FUNEC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contagem, 17 de setembro de 2019 MODALIDADE: DISPENSA N° 016/2019

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ambientação e decoração de espaços com locação, montagem, transporte e desmontagem de mobiliário para evento da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, para atender cursos MEDIOTEC - PRONATEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE		
1.122	12.363.0037.2093	33.90.39.00	2200		

O presente processo foi processado e julgado com observância na legislação aplicável, especialmente, a Lei 8.666/1993. Concluído o trabalho, submetemos o presente procedimento à deliberação superior, solicitando sua homologação que reconhece como vencedora a empresa abaixo:

Cláudia de Cássia V. B. Aguiar

Gerente de Aquisições, Contratos e Parcerias

FUNEC.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VLR TOTAL
OPÇÃO STAND LOCAÇÃO DE		Prestação de serviço de ambientação e decoração de espaços com locação,		
EQUIPAMENTOS LTDA		transporte, montagem e desmontagem de mobiliário para os stands da		
		"Mostra Primavera das Ciências e Artes –Educação de Contagem em Ação",		
CNPJ N°		no dia 20 de setembro de 2019, com o fornecimento dos itens constantes no		
09.584.565/0001-38	1	ANEXO I do Termo de Referência	1	R\$ 9.865,00

DESPACHO: HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do presente Processo de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa OPÇÃO STAND LOCAÇÃO DE EQUIPA-MENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.584.565/0001-38, para prestação de serviço de ambientação e decoração de espaços com locação, transporte, montagem e desmontagem de mobiliário para os stands da "Mostra Primavera das Ciências e Artes –Educação de Contagem em Ação", no dia 20 de setembro de 2019.

Contagem, 17 de setembro de 2019

Sueli Maria Baliza Dias Presidente FUNEC



Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

2º QUADRIMESTRE DE 2019 SETEMBRO DE 2018 a AGOSTO DE 2019

LRF. Art. 55, inciso I, alínea "a".

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
Pessoal ativo – Inclusive Agentes Políticos Inativos	38.602.198,55 0,00
SOMA: Despesas não computadas (art.19, § 1º da LRF) :	38.602.198,55
(-) Indenização por demissão (-) Sentenças Judiciárias Anteriores	854.533,44 0,00
(-) Inativos	0,00
Total Despesa Líquida com Pessoal	37.747.665,11
Receita Corrente Líquida - RCL *	1.634.650.891,27
% da Despesa Total Líquida com Pessoal sobre RCL	2,31%
Limite 90% (§ 1°, inciso II, art.59) 5,40%	88.271.148,13
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art.22) 5,70%	93.175.100,80
Limite Permitido (art. 20) 6%	98.079.053,48
* RCL fornecida pela Prefeitura Municipal	

Câmara Municipal em Contagem, aos 16 de setembro de 2019.

Presidente : DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO

Contadora : SÔNIA MARIA DE FREITAS SOUZA-CRC/MG:57849

: WELLINGTON DA SILVA MORAES Controle Interno

Ata da 28º Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e dezenove . Aos dez dias do mês de setembro, realizou-se, neste Legislativo, no Plenário "Vereador José Custódio", a vigésima oitava reunião ordinária com a presença de dezoito vereadores. Havendo quórum regimental, o Presidente Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho solicitou que fosse registrada a presença de vereadores, quando se constatou a ausência dos vereadores Cláudio Santos Fontes (Capitão Fontes), Rogério Braz de Almeida (Marreco) e Wellington Moreira Lamy (ortopedista). Em seguida, o vereador 1º Vice-Presidente José Antônio fez a leitura do Capítulo 6, versículos 12 a 17, narrado por São Lucas, da Bíblia Sagrada. Na sequência, foi votada e aprovada, sem ressalva, a ata da reunião anterior. Logo após, foram lidos e encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os projetos, a saber: Projeto de Lei Complementar nº 020/2019 – "Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 021/2019 – "Concede reajuste remuneratório de 5%(cinco por cento) aos servidores da carreira da educação do Poder Executivo Municipal; altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da Educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem; a Lei nº 3.367, de 1º de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Contagem; e a Lei nº 2.160,



de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 020/2019 – "Revoga a Lei nº 4.280, de 14 de setembro de 2009, que autoriza doação do imóvel", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 046/2019 - "Dispõe sobre concessão de IPTU para imóvel próprio, cedido ou alugado, que esteja utilizado como templo religioso de qualquer culto, sem a necessidade de pedido anual de isenção", de autoria do vereador presidente Daniel Carvalho; Projeto de Lei nº 047/2019 - "Torna obrigatório dispor banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida em eventos públicos, neste Município e dá outras providências", de autoria da vereadora 2º Vice-Presidente Glória (da aposentadoria); Projeto de Lei nº 048/2019 – "Estabelece as reserva de 1% (um por cento) das vagas de estágio de nível superior, técnico e tecnólogo na Administração Pública Municipal de Contagem para pessoas com 50 (cinqüenta) anos de idade ou mais", de autoria do vereador Bruno (Barreiro); Projeto de Lei nº 049/2019 – "Denomina Rua Shalom, o Beco de mesmo nome, localizado no bairro Parque São João, neste Município", de autoria do vereador José Antônio (do hospital); Projeto de Resolução nº 042/2019 - "Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Guarnição do 2º Batalhão de Policiamento Especializado - 1ª Companhia do GER – "Grupo Especializado de Risco" composta pelo Sargento Gilmar de Sousa Lopes, Cabo Denis Moraes, Cabo Saulo Leonardo Ferreira e Cabo Charles de Moura Gandra", de autoria do vereador presidente Daniel Carvalho. Nesse instante, após acordado entre os vereadores, a pauta foi invertida, a fim de que o Doutor Adriano José de Oliveira, advogado da Associação do Camelódromo, e o senhor Jeferson Pereira dos Reis discorresse sobre o Projeto de Lei nº 018/2019 – que "Institui a Operação Urbana Simplificada do Plano de Inclusão Produtiva de Camelôs", que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa. Após os pronunciamentos e a manifestação dos feirantes com palavras de ordem de "Praça, não; trabalho sim", os vereadores Alex Chiodi, Arnaldo de Oliveira, Daniel (do Irineu), Daniel (Carvalho), dr: Rubens Campos e José Antônio saíram em defesa dessa categoria, colocando-se à disposição desses feirantes na procura de uma solução para esse impasse. Logo após, foram votados e aprovados, por unanimidade, os Requerimentos nºs 875 a 911/2019; Indicações nºs 1326 a 1355/2019; Moções nºs 183 e 184/2019, apresentados pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Requerimento nº 876/2019 – "Solicita implantação de semáforos para travessia de pedestres na porta de todas as escolas, neste Município", de autoria do vereador Alex Chiodi; Requerimento nº 878/2019 – "Requer que seja disponibilizada em cada instituição pública de ensino do Município, pelo menos um psicólogo que atuará em conjunto com os profissionais da educação, com o objetivo de detectar sinais que podem indicar sofrimento psíquico por parte do estudante, como medida de prevenção ao suicídio", de autoria do vereador presidente Daniel Carvalho; Requerimento nº 900/2019 – "Vistoria, como medida de segurança, no córrego da Avenida Nacional, no bairro Xangrilá, neste Município" de autoria da vereadora Silvinha (Dudu). Solicitando a palavra, Silvinha esclareceu que há anos ela luta por essa obra e, na oportunidade, manifestou a sua indignação pelas pessoas que, segundo ela, nunca fizeram nada pelos moradores e agora dizem ser os autores dessa obra; Requerimento nº 903/2019 – "Requer informações a respeito da manutenção da passarela do bairro Amazonas, localizada próximo ao KM 478-BR- 381, neste Município", de autoria do vereador Vinícius Faria; Requerimento nº 906/2019 – "Requer informação e providência acerca da situação precária de funcionamento dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), neste Município", de autoria do vereador Rubens Campos: Requerimento nº 909/2019 - "Requer providências para o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção ao suicídio no município de Contagem", de autoria do vereador Rubens Campos; Requerimento nº 910/2019 – "Requer que os recursos disponíveis do Programa Pró-Escola sejam direcionados para as benfeitorias da Escola Municipal Dona Gabriela Leite Araújo, neste Município", de autoria do vereador Vinícius Faria; Requerimento nº 911/2019 - "Requer que os recursos disponíveis do Programa Pró-Escola sejam direcionados para as benfeitorias da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, neste Município", de autoria do vereador Vinícius Faria; Indicação nº 1351/2019 – "Indica estudo técnico para instalação de rede no Beco Esmeraldas, Vila Pedreira Santa Rita, Bairro Industrial, neste Município", de autoria do vereador Vinícius Faria. Nesse instante, os vereadores autores de suas matérias destacadas discorreram sobre elas, conforme consta nas notas taquigráficas. Na sequência, foi executado o hino da cidade de Contagem. Passando à discussão e votação de projetos, foram votados e aprovados, por unanimidade, no Parecer e em Primeiro Turno, os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 018/2019, que "Altera a Lei Complementar nº 036, de 02 de maio de 2007, que "institui o regime de plantão para os médicos e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 016/2019, que "Altera a Lei nº 3.944, de 25 de julho de 2005, que "institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Contagem e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 019/2019, que "Institui o Conselho Municipal do Idoso de Contagem (COMIC) e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Logo após, foi pedido vistas pelo vereador Alex Chiodi ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo. Em Segundo Turno e em Redação Final, foi votado e aprovado, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 013/2019, que "Altera a Lei Municipal nº 4.951, de 19 de julho de 2018, que institui o Programa de Adoção de Praças Públicas (PAPP) no município de Contagem", de autoria do Poder Executivo, Recebeu parecer conclusivo da Comissão de Administração e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 039/2019, que "Declara de utilidade pública a "Associação Projeto Assistencial Laguna – PROJAL", com sede neste Município", de autoria do vereador Cláudio Santos Fontes (Capitão Fontes), que converteu-se na Proposição de Lei nº 048/2019. Em seguida, o vereador Jair (Tropical) solicitou a palavra e cobrou o início das obras de calçamento no bairro Nascente Imperial. De acordo com Jair, o Poder Executivo teria anunciado o início dessas obras para o dia 1º de setembro do corrente. Entretanto, nada ainda teria sido feito. Falou da dificuldade daqueles moradores em transitar naquelas vias e, mais uma vez disse que o seu papel de vereador será sempre de cobrar e levar as reivindicações da população ao executivo. Jair (Tropical) ainda cobrou da TRANSCON um redutor de velocidade, próximo ao supermercado Apoio Mineiro, entre as ruas 1, 19 e João Militão no bairro Tropical. De acordo com Jair a travessia dessas vias fica muito comprometida, pelo trânsito intenso naquele local. Na sequência, falou o vereador José Antônio que agradeceu o Secretário Municipal de Saúde, pela implantação de um laboratório de análises clínicas no bairro Parque São João. Finalizando os trabalhos e não havendo inscritos para o Grande Expediente, foi convocada a 29ª Reunião Ordinária, prevista para o dia 17 de setembro de 2019, às 9:00 horas. Registrada a chamada final, constatou-se a ausência do vereador Daniel (do Irineu) que solicitou verificação de quórum para se retirar. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Alexsander Chiodi Maia, 2º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo presidente, assinada. Em tempo: No pronunciamento do vereador Jair (Tropical), onde se lê: redutor de velocidade, leia-se: uma sinalização, tipo (ilha).

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PORTARIA N.º 019/2019

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas contidas no artigo 47, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno vigente, em acatamento ao artigo 100, inciso I e parágrafo 2°, ao artigo 103, inciso III, do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de analisar o Projeto de Lei Complementar n.º 019/2019 que "Disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no Município de Contagem, e dá outras providências". De Autoria do Poder Executivo.



Art.2º - A COMISSÃO que se refere o artigo anterior, é composta pelos seguintes Edis:

ALEXSANDER CHIODI MAIA – "ALEX CHIODI"

ALESSANDRO HENRIQUE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – "SILVINHA DUDU"

RUBENS ANTÔNIO CAMPOS - DR. RUBENS CAMPOS

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio, 1º de janeiro, em 17 de setembro de 2019.

DANIEL CARVALHO -Presidente-